



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

**PROJETO DE LEI 67/2022**

*Autoriza abertura de créditos adicionais especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2.022, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com a finalidade de criar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) destinado a custear despesas relativas ao Apoio ao PROERD, pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária:

05 — Secretaria Municipal de Educação  
05.001 — Educação  
12 — Educação  
12.361 — Ensino Fundamental  
12.361.0006 — Desenvolvimento das Atividades da Educação Básica  
12.361.0006.2059 — Apoio ao PROERD  
3.3.90.31.00.00.00 — Premiações..... R\$ 16.000,00

**Art. 3º** O Crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto pela anulação parcial da dotação orçamentária 05.001.12.361.0006.1070.4.4.90.52.00.00.00, em conformidade com o inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 4º** O Crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será detalhado pelas seguintes fontes:

1.5.00.1001000 – Identificação e Desenvolvimento das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R\$ 16.000,00

**Art. 5º** Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 2.334 de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2022 atualizando os elementos de despesas na fonte de recurso conforme acima relacionado.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de junho de 2022

João Machado Neto – João Bang  
Prefeito Municipal

MARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

recebido em: 10/06/2022

12 horas e 08 minutos. entregue

Adão

Alcides

Subscrever

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – [www.novaxavantina.mt.gov.br](http://www.novaxavantina.mt.gov.br)  
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

**URGÊNCIA ESPECIAL.**